



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI Nº 501/03
DE 29 DE MAIO DE 2003.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A SEICHO-NO-IE DO BRASIL (LAR PROGREDIR
INFINITO) NÚCLEO EM IGUABA GRANDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art.1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a *SEICHO-NO-IE DO BRASIL* de Iguaba Grande – RJ (LAR PROGREDIR INFINITO) com endereço provisório à Rodovia Amaral Peixoto Km 96, n.º 1456, loja 103 – Centro – Iguaba Grande – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, igualmente produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de maio de 2003.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -